



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/CNIL/IFRJ Nº 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece os procedimentos para a realização de processo eleitoral para a escolha de coordenadores do Curso de Bacharelado em Produção Cultural e do Curso técnico em Artes Circenses do *campus* Nilópolis do Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ.

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS**, no uso de suas atribuições, reconduzido ao cargo pela Portaria de Pessoal nº. 791 IFRJ, de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para realização de processo eleitoral para a escolha dos coordenador(a)s dos cursos de graduação e técnico do *campus* Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, relacionados abaixo:

- I. Bacharelado em Produção Cultural;
- II. Técnico em Artes Circenses.

Art. 2º Estabelecer o cronograma do processo eleitoral, conforme Anexo I.

Art. 3º A realização da eleição ocorrerá de forma online;

Art. 4º Os candidatos deverão compor chapas e registrá-las, junto a Comissão Eleitoral enviando os nomes, por meio requerimento próprio assinado pelos(as) candidato(as) ao cargo de Coordenador(a) e candidato a suplente, para o e-mail indicado no Anexo I desta Instrução Normativa, conforme prazo definido no cronograma do processo eleitoral.

Art. 5º A votação acontecerá através de formulário eletrônico online a ser disponibilizado a todos os votantes em link específico que será aberto para votação apenas no(s) dia(s) e horário(s) do pleito determinados no Cronograma do processo eleitoral (Anexo I);

§1º O eleitor deve votar em apenas uma das chapas inscritas por coordenação;

§2º Os votos em branco/nulos não serão computados para nenhuma das chapas;

§3º A extração do resultado da votação será realizada pela comissão imediatamente após o término da eleição;

Art. 6º Os pedidos de recurso devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral para o e-mail indicado no Anexo I desta Instrução Normativa, em prazo determinado no cronograma do processo eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral serão designados por meio de Portaria de Pessoal, expedida pelo Gabinete da Reitoria do Instituto Federal do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral assinarão um Termo de Sigilo (Anexo II) para preservação e não divulgação dos dados obtidos no processo eleitoral, a não ser aqueles determinados no Cronograma do referido processo.

Art. 8º Além dos procedimentos estabelecidos acima, a eleição ocorrerá de acordo com as regulamentações descritas na Instrução Normativa nº 006 de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de outubro de 2024.

THIAGO MATOS PINTO  
Diretor-Geral do campus Nilópolis

**Anexo I da Instrução Normativa nº 01, de 23 de setembro de 2024.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA AS COORDENAÇÕES  
DO CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM PRODUÇÃO CULTURAL E DO CURSO TÉCNICO EM  
ARTES CIRCENSES**

<b>Data / Período</b>	<b>Horário / Local</b>	<b>Atividade</b>
02/10/2024 a 04/10/2024	Via e-mail	Divulgação
De 07/10/2024, às 9h até 09/10/2024, às 18h	Pelo e-mail designado ao final deste cronograma	Inscrição de chapas
10/10/2024, após 18h	Via e-mail	Divulgação das chapas inscritas
11/10/2024, até 18h	Pelo e-mail designado ao final deste cronograma	Interposição de recursos das inscrições
16/10/2024, até 18h	Via e-mail	Homologação e divulgação das chapas
17/10/2024 a 21/10/2024	-	Campanha eleitoral
22/10/2024, às 7h até 25/10/2024, até 18h	Por meio de googleforms	Votação
29/10/2024, após 18h	Via e-mail	Apuração e divulgação dos resultados da votação
30/10/2023, até 18h	Pelo e-mail designado ao final deste cronograma	Interposição de recurso
31/10/2024, a partir das 13h	Via e-mail	Homologação e divulgação do resultado final
E-mail que será utilizado para inscrição das chapas e para interposição de recursos	<a href="mailto:gd.cnil@ifrj.edu.br">gd.cnil@ifrj.edu.br</a>	

Anexo II da Instrução Normativa nº 01, de 23 de setembro de 2024.

**TERMO DE SIGILO**

Declaro, pelo presente Termo, que reconheço a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige, e tendo em vista a sua natureza, assumo o dever ético de manter, sob rigoroso sigilo, assuntos, registros e informações pertinentes ao **processo eleitoral para escolha do(a)s Coordenador(a) e do Curso de Graduação Bacharelado em Produção Cultural, e Técnico em Artes Cênicas do *campus* Nilópolis, a não ser aqueles determinados no Cronograma do referido processo**, relativos à minha atuação como **Membro da Comissão Eleitoral**.

Nilópolis, de de 2024.

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Rio de Janeiro

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27/2024 - CG/CNIL (11.01.12.44)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio de Janeiro-RJ, 21 de Setembro de 2024**

**IN\_n01\_de\_23\_de\_setembro\_de\_2024.pdf**

**Total de páginas do documento original: 4**

**Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL**

*(Assinado digitalmente em 21/09/2024 15:23 )*

**THIAGO MATOS PINTO**

*DIRETOR GERAL*

*2121884*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifj.edu.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2024**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **21/09/2024** e o código de verificação: **1f220268c3**